

USO DO VALE-CULTURA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 5.979, de 2019 (nº 6.974/2013, na Câmara dos Deputados)

Autoria do projeto:

- Afonso Hamm (PP-RS)

Relatoria na Câmara:

- Deputado Marcelo Matos (PDT-RJ): Parecer proferido na Comissão de Cultura (CCULT).
- Deputado Evandro Roman (PSD-PR): Parecer proferido na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Relatoria no Senado:

- Senador Romário (PL-RJ): Parecer proferido na Comissão de Esporte (CEsp).
- Senador Carlos Portinho (PL-RJ): Parecer proferido na Comissão de Educação e Cultura (CE).

Ementa do projeto de lei vetado:

Altera a [Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012](#), para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

Síntese do Veto:

O projeto de lei, vetado em sua integralidade, inclui os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.

Estudo do Veto nº 24/2024

	24.24
TEXTO VETADO	Projeto de Lei nº 5.979 de 2019 <i>O CONGRESSO NACIONAL decreta:</i> <i>Art. 1º Esta Lei tem por objetivo alterar a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Cultura do Trabalhador, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.</i> <i>(ver documento, para o texto completo)</i>
ASSUNTO	Inclusão dos eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura
EXPLICAÇÃO	O PL 5979/2019 altera a Lei nº 12.761, de 27 de dezembro de 2012, para incluir os eventos esportivos entre as áreas culturais financiadas pelo vale-cultura.
RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO	“A alteração pretendida pela proposição legislativa prejudicaria o cumprimento dos objetivos constitucionais referentes ao acesso e à valorização da cultura, os quais são distintos daqueles relacionados ao desporto e com eles não se confundem, de modo a se vislumbrar inconstitucionalidade por violação ao disposto nos art. 215, art. 216 e art. 216-A da Constituição. Nesse sentido, a proposição seria contrária ao interesse público, pois ampliaria o escopo de utilização dos recursos destinados ao acesso e à fruição de produtos e de serviços culturais pelos trabalhadores para abranger eventos esportivos, o que descaracterizaria o vale-cultura como instrumento para o exercício dos direitos culturais e para o fortalecimento das cadeias produtivas da economia da cultura e de geração de emprego e renda no setor cultural.” Ouvido o Ministério da Cultura.